

## **1. OBJETIVO**

A Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. estabelece sua Política de Segurança da Informação, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada às boas práticas do mercado, à normas internacionalmente aceitas e a legislação brasileira pertinente, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção as informações operadas pela organização, de seus clientes e funcionários sob sua responsabilidade.

## **2. PROPÓSITO**

Esta política tem por propósito estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos funcionários da Anjos da Guarda Segurança adotar padrões de comportamento seguro;

Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;

Resguardar as informações da Anjos da Guarda Segurança, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal da instituição e seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros;

Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da Anjos da Guarda Segurança como resultado de falhas de segurança.

## **3. POLÍTICA**

Esta política se aplica a todos os funcionários, fornecedores e parceiros da Anjos da Guarda Segurança, que possuem acesso às informações da Anjos da Guarda Segurança e/ou fazem uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura interna.

### **3.1 É POLÍTICA DA ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA:**

- Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações operadas na Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;
- Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: funcionários, terceiros contratados, fornecedores e, onde pertinente, clientes.
- Garantir a educação e a conscientização sobre as práticas de segurança da informação adotadas pela Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. para funcionários, terceiros contratados, fornecedores e, onde pertinente, clientes.
- Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;

- Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que eles sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;
- Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;
- Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.

## **4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **4.1. Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI**

Fica constituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, contando com a participação de, pelo menos, um Diretor, um Gerente de Controladoria, um Gestor de Tecnologia da Informação e pelo menos dois membros com conhecimento em tecnologia da informação, tanto com suporte a infraestrutura quanto com sistemas.

#### **São responsabilidade do CGSI:**

- Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação;
- Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
- Garantir que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a Política de Segurança da Informação;
- Promover a divulgação da Política de Segurança da Informação e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no ambiente da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda.

### **4.2. Gestores**

Os gestores são responsáveis por garantir que as diretrizes desta Política sejam compreendidas e cumpridas pelas equipes sob sua responsabilidade.

#### **São responsabilidades dos Gestores:**

- Assegurar que os colaboradores conheçam e cumpram esta Política e demais normas de Segurança da Informação;
- Orientar quanto ao uso adequado das informações e dos recursos tecnológicos;
- Comunicar prontamente ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou descumprimento desta Política;
- Apoiar ações de conscientização, treinamentos e melhorias relacionadas à Segurança da Informação;
- Garantir que acessos às informações sejam concedidos, revisados e revogados conforme a função do colaborador.

### **4.3. Funcionários**

Todos os funcionários, colaboradores, estagiários, aprendizes e demais pessoas que possuam acesso às informações ou recursos da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. são responsáveis pela proteção das informações sob sua guarda.

#### **São responsabilidades dos Funcionários:**

- Cumprir integralmente esta Política e as normas e procedimentos de Segurança da Informação;
- Utilizar as informações e os recursos tecnológicos exclusivamente para fins profissionais e autorizados;
- Proteger credenciais de acesso, mantendo sigilo sobre senhas e outros mecanismos de autenticação;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou vulnerabilidade identificada;
- Evitar práticas que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

#### **4.4. Fornecedores**

Os fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que tenham acesso às informações ou recursos da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. devem cumprir esta Política e as cláusulas contratuais relacionadas à Segurança da Informação.

#### **São responsabilidades dos Fornecedores:**

- Utilizar as informações exclusivamente para os fins previstos em contrato;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas;
- Adotar medidas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de Segurança da Informação que possa impactar a Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda.;
- Devolver ou eliminar informações ao término do contrato, conforme orientações da organização.

#### **4.5 Clientes e Parceiros**

Quando aplicável, clientes e parceiros que tenham acesso às informações ou sistemas da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. devem respeitar as diretrizes de Segurança da Informação acordadas contratualmente.

#### **São responsabilidades dos Fornecedores:**

- Utilizar as informações recebidas de forma ética, segura e conforme o previsto em contrato;
- Preservar a confidencialidade das informações compartilhadas;
- Comunicar eventuais incidentes de Segurança da Informação relacionados às informações da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda.;
- Cumprir as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis à Segurança da Informação.

## **5. SANÇÕES E PUNIÇÕES**

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa aos colaboradores celetistas. Quanto aos colaboradores pessoa jurídica e cooperados, poderá implicar a imediata rescisão do contrato entre as partes;

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Segurança da Informação, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado e recorrência, podendo o CGSI, repassar a informação da infração ao Gestor imediato que, aplicará a pena quando identificada a falta grave.

No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSI deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;

Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano a Anjos Guarda Segurança e Vigilância Ltda., o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes.

## **6. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação para posterior deliberação.

As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação da Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações.

## **7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

<b>Data</b>	<b>Revisão</b>	<b>Histórico</b>
16/12/2025	01	Aprovação inicial.